

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

Aos 15 dias do mês de junho de 2026 reuniu o júri do procedimento concursal de seleção com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DO GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**, conforme despacho n.º 218/2026/DEGEPC/DIGEP da Presidente da Câmara, de 12 de junho de 2026, constituído por:

**Mestre, António Manuel Palhas de Jesus Pereira, Diretor do Departamento Financeiro e Recursos Tecnológicos** - Presidente;  
**Professora Doutora Maria Amélia André Marques, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal** - Primeiro Vogal efetivo;  
**Licenciado, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Competências** - Segundo Vogal efetivo,

Para proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, o júri, deliberou por unanimidade definir o seguinte:

1.- A classificação da **avaliação curricular** resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5*EP + 2*FP}{7}$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

**A Avaliação Curricular (AC)** - com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, desde que devidamente comprovados, de acordo com o previsto na organização de serviços para o desempenho do respetivo cargo, os seguintes fatores:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE  
DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

**a) Experiência Profissional (EP):**

Este fator reveste requisito preferencial, pelo que lhe é atribuída maior ponderação entre os vários fatores considerados. Pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, com ênfase no exercício efetivo de funções de chefia. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos:

- 1 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores;
- 2 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 12 valores;
- 3 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 14 valores;
- 4 - Com comprovada experiência profissional, em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover - 15 valores;
- 5 - Com comprovada experiência profissional, até 3 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 16 valores;
- 6 - Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 18 valores;
- 7 - Com comprovada experiência profissional, superior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 19 valores;
- a) - Com Mestrado ou Doutoramento - Adicionar 1 valor;

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado, até ao



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE  
DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

máximo de 19 valores, sendo atribuído adicionalmente 1 valor caso reúna o requisito a).

**b) Formação Profissional (FP):**

Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Relativamente a este parâmetro, apenas se considerará a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, que se encontre devidamente comprovada, obtida nos últimos 10 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada em horas e até ao máximo de 16 valores, sendo atribuído adicionalmente 2 valores caso reúna os requisitos a) e/ou b), da seguinte forma:

- 1 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 10 valores;
- 2 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas - 12 valores;
- 3 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas - 16 valores;
  - a) Pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo, com a respetiva conclusão e seu aproveitamento - adicionar 2 valores;
  - b) Curso destinado especificamente a dirigentes na Administração Pública (GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CAGEP, FORGEP, CADAP) com a respetiva conclusão e seu aproveitamento - adicionar 2 valores;

No que respeita aos cursos de pós-graduação/MBA/curso dirigentes Administração Pública de relevante interesse para o cargo não se aplica o critério de temporalidade dos 10 anos.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

**2. - Entrevista Pública (EP)** - a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica), a qual tem a natureza pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

- A entrevista pública será classificada de 5 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

| Fatores                                                                                                                                                           | Pontuação    |          |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|---------------|
|                                                                                                                                                                   | 1 - Não Apto | 2 - Apto | 3 - Muito Apto | 4 - Excelente |
| <b>a) Liderança</b><br>Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera |              |          |                |               |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE  
DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

|                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>b) Coordenação</b><br>Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e interorgânicas                              |  |  |  |  |
| <b>c) Gestão</b><br>Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica                     |  |  |  |  |
| <b>d) Conhecimento</b><br>Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço                         |  |  |  |  |
| <b>e) Qualidade Técnica</b><br>Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver |  |  |  |  |

- **Excelente** - O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE  
DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

das questões

relativamente ao fator considerado - 4 valores;

- **Muito Apto** - O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionados e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado - 3 valores;
- **Apto** - O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado - 2 valores;
- **Não Apto** - O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado - 1 valor;

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** - na classificação final, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Sendo:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EP** = Entrevista Pública

3. - A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 6.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM), publicado através do Despacho n.º 2437/2026 no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 fevereiro de 2026.

4. - Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação,

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE  
DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto,  
abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

5. - E nada mais havendo a deliberar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

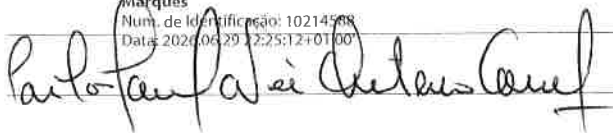
Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Assinado por: **António Manuel Palhas de Jesus Pereira**  
Num. de Identificação: 08099685  
Data: 2026.07.01 14:33:00+01'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Diretor - Município de Setúbal**

Assinado por: **Maria Amélia André Marques**  
Num. de Identificação: 10214588  
Data: 2026.06.29 12:25:12+01'00'



15/06/2026

**Anexo I**  
**Matriz de Avaliação das Candidaturas**

| <b>1. AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>                                                                                                                                              |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>FATOR</b>                                                                                                                                                                | <b>VALORAÇÃO</b> |
| <b>EP (Experiência Profissional)</b>                                                                                                                                        |                  |
| • Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura  | 10 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura | 12 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura                     | 14 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover                                                      | 15 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, até 3 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover                                               | 16 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover                    | 18 valores       |
| • Com comprovada experiência profissional, superior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover                                        | 19 valores       |
| • Mestrado ou Doutoramento                                                                                                                                                  | (+1) valor       |
| <b>FP (Formação Profissional)</b>                                                                                                                                           |                  |
| • Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas                                                        | 10 valores       |
| • Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas                        | 12 valores       |
| • Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas                                              | 16 valores       |
| • Pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo, com a respetiva conclusão e seu aproveitamento (Majoração)                                                         | (+2) valores     |



## Anexo I

### Matriz de Avaliação das Candidaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Curso destinado especificamente a dirigentes na Administração Pública (GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CAGEP, FORGEP, CADAP) com a respetiva conclusão e seu aproveitamento (Majoração)</li> </ul>                                                                      | (+2) valores     |
| <b>2. ENTREVISTA PÚBLICA</b><br><b>(PONTUAÇÃO A APLICAR A TODOS OS FATORES)</b>                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| <b>PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>VALORAÇÃO</b> |
| <b>Excelente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado</li> </ul>          | 4 valores        |
| <b>Muito Apto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionados e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado</li> </ul> | 3 valores        |
| <b>Apto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado</li> </ul>                                                                                                                                | 2 valores        |
| <b>Não Apto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado</li> </ul>                                                           | 1 valor          |

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL**

Concurso de provimento N.º \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

**Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção

$$AC = \frac{5*EP + 2*FP}{7}$$

AC – avaliação curricular EP – experiência profissional FP – formação profissional

| REF. | PARÂMETROS                           | VALORAÇÃO | TOTAL |
|------|--------------------------------------|-----------|-------|
| 1.   | <b>EP (Experiência Profissional)</b> |           |       |
|      | •                                    |           |       |
| 2.   | <b>FP (Formação Profissional)</b>    |           |       |
|      | •                                    |           |       |

Classificação da Avaliação Curricular

Cargo: \_\_\_\_\_

**Entrevista Pública – Ficha Individual de Classificação**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CLASSIFICAÇÃO \_\_\_\_\_ valores

| Factores                                                                                                                                                          | Pontuação    |          |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|
|                                                                                                                                                                   | 1 – Não Apto | 2 – Apto | 3 – Muito Apto |
| <b>a) Liderança</b><br>Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera |              |          |                |
| <b>b) Coordenação</b><br>Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e interorgânicas                                |              |          |                |
| <b>c) Gestão</b><br>Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica                       |              |          |                |
| <b>d) Conhecimento</b><br>Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço                           |              |          |                |
| <b>e) Qualidade Técnica</b><br>Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver   |              |          |                |

**O Júri,**

**Setúbal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

- **Excelente** – O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso exceçãoalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado - 4 valores;
- **Muito Apto** – O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado - 3 valores;
- **Apto** – O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado - 2 valores;
- **Não Apto** – O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado - 1 valor;



### MAPA RESUMO DAS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS

[illegible]